

PROJETO DE LEI Nº 020/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“Declara como de utilidade pública municipal a Associação dos Agricultores Familiares Assentados no Projeto de Assentamento Alvorada II, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte/GO, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Agricultores Familiares Assentados no Projeto de Assentamento Alvorada II, constituída no dia 27 de maio de 2022, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com Sede na Fazenda Brunet, Projeto de Assentamento Alvorada II, zona rural do Município de Alvorada do Norte/GO.

Art.2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art.3º - Para o devido controle e sob de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, até 30 de julho do exercício, os seguintes documentos:

I-Relatório anual de atividade;

II-Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III-Cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto se houver;

IV-Ficha cadastral atualizada;

Parágrafo Único- A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, enviará anualmente à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento, cópia dos documentos anteriormente mencionados

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte/GO, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

RENÊ TAVARES DE SOUSA
Vereador
Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa declarar como de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares Assentados no Projeto de Assentamento Alvorada II, constituída no dia 27 de maio de 2022, com Sede na Fazenda Brunet, Projeto de Assentamento Alvorada II, zona rural do Município de Alvorada do Norte/GO.

A referida Associação tem por finalidade promover atividades e finalidades de relevância pública e social, oferecendo assistência para pequenos produtores rurais e cidadãos que buscam titulação de terra, projetos para pequenos produtores rurais, fornecimento de insumos para plantio, cursos, assistência com máquinas para agricultores tratores, manutenção das estradas, e todas as demais previstas no artigo 2º do Estatuto Social da Associação.

Desta forma, pelas razões acima expostas, devido relevante trabalho desenvolvido pela Associação dos Agricultores Familiares Assentados no Projeto de Assentamento Alvorada II, requeiro dos nobres pares o voto favorável com a finalidade de declarar de utilidade pública municipal a Associação citada.

Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

RENÊ TAVARES DE SOUSA
Vereador
Movimento Democrático Brasileiro (MDB)